AGENDA DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE DO MERCOSUL

workshop internacional: Direito à Saúde e Regulação da Força de Trabalho em Saúde em Perspectiva Comparada

Stella de Wit

Antecedentes

- Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) é iniciativa de integração regional inicialmente desenvolvida pela Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, que posteriormente inclui a Venezuela (suspensa desde 2016) e Bolívia (ainda em processo de adesão).
- Criado em 1991 por meio do Tratado de Assunção com objetivo de promover espaço comum para o comércio e investimento ´mediante integração competitiva das economias nacionais´.
- Estrutura de funcionamento: órgãos deliberativos e consultivos/administrativo: o Conselho de Mercado Comum (CMC), o Grupo Mercado Comum (GMC), o Comissão de Comércio (CCM), o Parlamento do Mercosul, o Foro Consultivo Econônimo-Social (FCES), a Secretaria do Mercosul (SM), o Tribunal Permanente de Revisão (TPR), o Tribunal Administrativo-Trabalhista e o Centro Mercosul de Promoção do Estado de Direito*.

^{*} MERCOSUR. Órganos Derivados de Textos Fundacionles. Disponível em http://www.mercosur.int/innovaportal/v/3878/11/innova.front/organos-derivados-de-textos-fundacionales

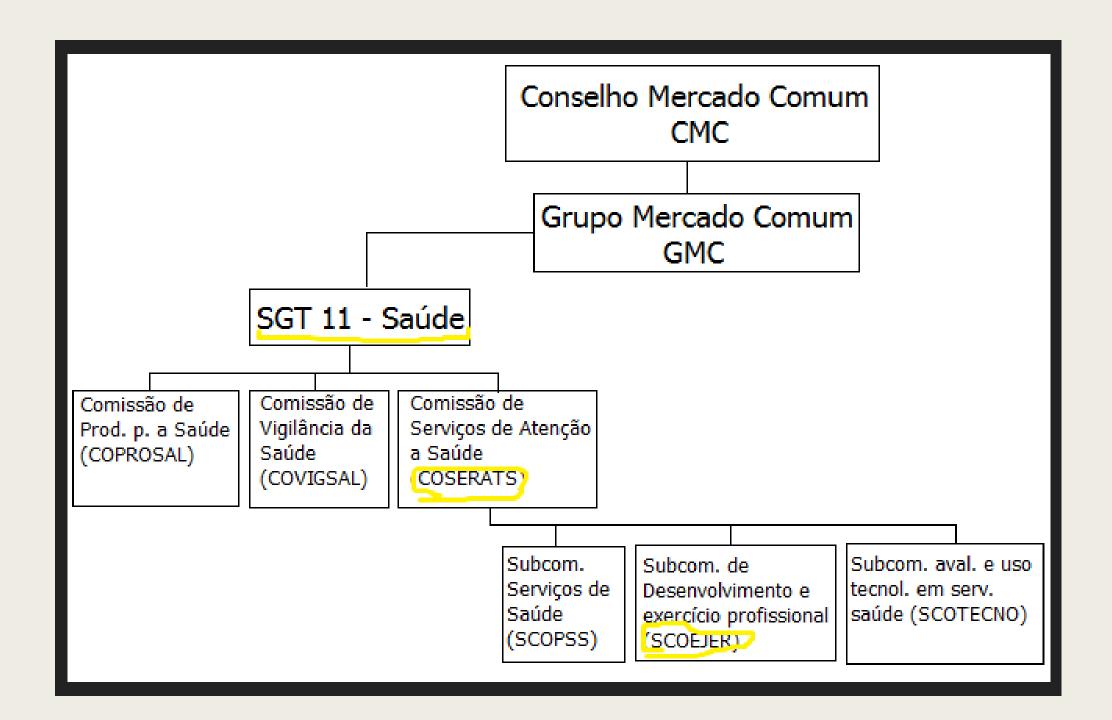
Grupo Mercado Comum (GMC)

- GMC: órgão executor do MERCOSUL composto obrigatoriamente por representantes do Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Economia e Banco Central. Manifesta-se por meio de Resoluções que devem ser acatadas por todos os Estados Parte.
- Formado por 14 subgrupos de trabalho (SGT´s), órgãos técnicos divididos em áreas específicas que elaboram projetos de normas a serem aprovados pelo GMC e Conselho de Mercado Comum (CMC). Cada SGT tem sua coordenação nacional.
 - Saúde: até 1996, tema era tratado principalmente no SGTn3
 - MERCOSUR/GMC/RES n.151/96 cria SGT11: SGT11 Saúde *

Projeto MERCOSUL digital, disponível em http://mercosuldigital.blogspot.com/2009/02/projeto-mercosul-digital-na-estrutura.html

SGT11 'Saúde'

- Coord. geral composta pelos Coordenadores Nacionais dos quatro E.P.,
- Tarefas são definidas na Pauta Negociadora.
- SGT11 é composto por 3 área de trabalho:
 - 1. Comissão de produtos para a saúde (COPROSAL)
 - 2. Comissão de vigilância em saúde (COVIGSAL)
 - Comissão de serviços de atenção à saúde (COSERATS) com as seguintes unidades de trabalho ou subcomissões:
 - 1. Subcomissão de serviço de saúde
 - 2. Subcomissão de desenvolvimento e exercício profissional
 - 3. Subcomissão de avaliação e uso de tecnologias em serviços de saúde.



Trabalho das comissões e subcomissões* (2002)

- Harmonização de temas prioritários por meio eletrônico, acordando:
- Indicação de pontos focais, responsáveis por cada tema das pautas negociadoras
- Indicação de um relator, o qual deve ser da PPT, e que busca a harmonização do tema, acolhendo as sugestões dos pontos focais de cada E.P.
- A definição de qual proposta inicial de trabalho vai ser considerada para cada tema.
- No caso de temas que já estão harmonizados, os Coordenadores das Comissões, Subcomissões e Grupos Ad Hoc devem informá-los ao seu Coordenador Nacional, para que, em acordo com a PPT, o respectivo texto seja avaliado e acordado na reunião presencial seguinte.

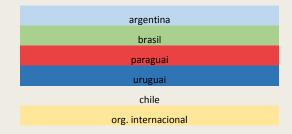
Metodologia de trabalho

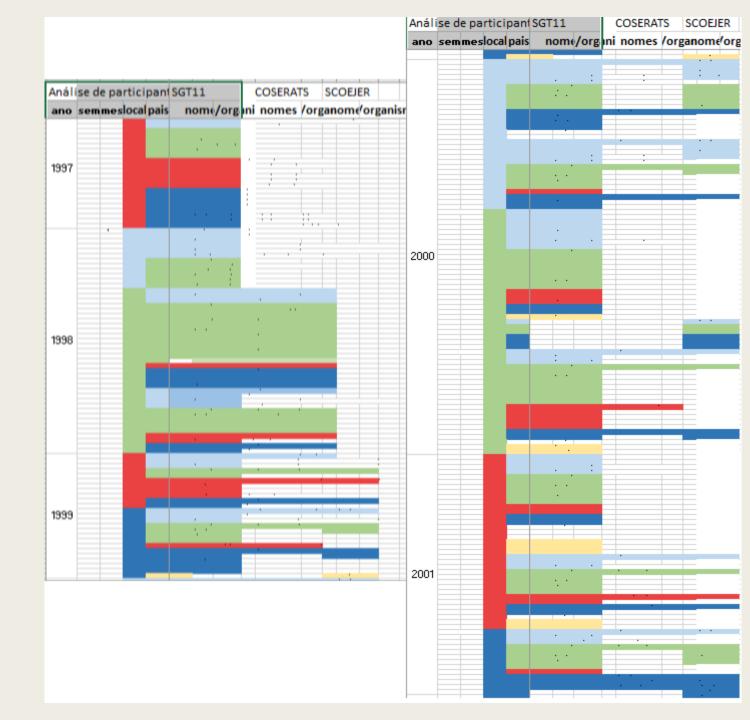
- Arquivo com atas SGT11, COSERATS e SCOEJER.
- Organização dos documentos selecionados em pastar eletrônicas por ano, PPT e por nível decisório.
- Leitura e análise de cada ata para o tema ´recursos humanos em saúde´
 - categorizar os temas debatidos, as diretrizes e dispositivos utilizados para desenvolvimento e implementação de resoluções do Bloco.
- Análise de 43reuniões de PPTs

| | | | | | SGT11 | COSESARTS | SCOEJER |
|----|------|---|-----|----|-------|-----------|---------|
| 1 | 1997 | 1 | MAR | PY | | | |
| 2 | 199/ | 1 | ABR | PY | | | |
| 3 | 1998 | 1 | JUL | AR | | | |
| 4 | | 2 | OUT | BR | | | |
| 5 | | 2 | DEZ | BR | | | |
| 6 | 1999 | 1 | MAR | PY | | | |
| 7 | 1939 | 2 | AGO | UY | | | |
| 8 | | 1 | ABR | AR | | | |
| 9 | | _ | JUN | AR | | | |
| 10 | 2000 | 2 | AGO | BR | | | |
| 11 | | | SET | BR | | | |
| 12 | | | NOV | BR | | | |
| 13 | | 1 | ABR | PY | | | |
| 14 | 2001 | | JUN | PY | | | |
| 15 | | 2 | NOV | UY | | | |
| 16 | | 1 | MAI | AR | | | |
| 17 | 2002 | 2 | SET | BR | | | |
| 18 | | | NOV | BR | | | |
| 19 | 2003 | 1 | MAI | PY | | | |
| 20 | 2003 | 2 | ОСТ | UY | | | |
| 21 | | 1 | MAI | AR | | | |
| 22 | 2004 | 2 | AGO | UY | | | |
| 23 | | | NOV | BR | | | |
| 24 | 2005 | 1 | MAI | PY | | | |
| 25 | | 2 | OCT | UY | | | |
| 26 | 2006 | 1 | MAI | AR | | | |
| 27 | _550 | 2 | OUT | BR | | | |
| 28 | 2007 | 1 | MAI | PY | | | |
| 29 | , | 2 | OUT | UY | | | |
| 30 | 2008 | 1 | MAI | AR | | | |
| 31 | | 2 | SET | BR | | | |
| 32 | 2009 | 1 | JUN | PY | | | |
| 33 | | 2 | OCT | UY | | | |
| 34 | 2010 | 1 | ABR | AR | | | |
| 35 | | 2 | SET | BR | | | |
| 36 | 2011 | 2 | SET | UY | | | |
| 37 | 2012 | 1 | ABR | AR | | | |
| 38 | | 2 | SET | BR | | | |
| 39 | 2013 | 1 | ABR | UY | | | |
| 40 | | 2 | ACT | VZ | | | |
| 41 | 2014 | 2 | OCT | AR | | | |
| 42 | 2015 | 1 | ABR | BR | | | |
| 43 | | 2 | OCT | PY | | | |
| 44 | 2016 | 1 | ABR | UY | | | |
| 45 | 2017 | 1 | ABR | AR | | | |
| 46 | / | 2 | OUT | BR | | | |

Resultados preliminares

Representações de E.P. em cada reunião em cada PPT (para primeiros anos)





Resultados preliminares

- Definição de glossário com terminologia básica em saúde que vai sendo atualizado ao longo do tempo.
 - Temos relativos a formação e exercício profissional: pouca similaridade entre países.
 - Escolha por fazer uso de termos com similaridades entre EP
- Conhecimento aprofundado da situação da formação e exercício profissional em cada país (perdura durante todo a extensão de análise)
 - Elaboração de quadros comparativos:
 - Especialidades médicas e de enfermagem
 - Profissionais da equipe de saúde*
 - Habilitação profissional nos níveis: superior, técnico e médio
 - Princípios éticos médicos
- 2001: início discussão sanções para profissionais de saúde. Tb profissões de odontologia e farmácia.
- 2002: SCOEJER: proposta de criação de agencia de acreditação de especialistas. COSERATS: ´sin efecto´. 2002: início estudo prof. de nutricionista.

Decisão 2000: início por nível superior universitário comuns na seguinte ordem: medicina, enfermagem, odontologia, farmácia, nutricionista, psicólogo, fisioterapia, fonoaudiologia, bioquímico, assistente social e posteriormente as outras profissões, tanto a nível técnico como auxiliar, comuns nos E.P.

Matriz mínima 'estudo de caso'

- P.de Res. No 4/02(*) (**) Tema: Matriz mínima de registro de profesiones de salud del MERCOSUR.
- (*) una vez cumplido el plazo de Referendum y no habiendo tenido observaciones de los E.P., el P.Res. podrá ser elevado al GMC.
- (**) Ad Referendum de Paraguay y Uruguay.
- 2003: alterações proposta por PY
- 2004: P. res.n. 4/02(*) Tema: matriz mínima de registro de profesionales de salud del MERCOSUR
- * Ad-referendum de UY. Una vez vencido del plazo y si no hubiera observaciones, sera elevado al GMC
- Res. GMC n.27/04 ´Matriz Mínima de Registro de Profissionais de Saúde no MERCOSUL´.

Implementação Matriz Mínima (MMín)

■ MAI 2005:

- AR: incorporação da Res. GMC n27/04 por meio da Resolução Ministerial N° 605/05.
- BR: internalização da Mmín. por Decreto Ministerial (proceso avançado de compatibilização para implementação)
- PY: processo de implementação.

■ MAI 2006:

- AR: internalização MMín. Através de Res. Min. Nº 604/05,
- BR: processo de internalização avançado (Port. Min. GM 14/04/2005)
- PY: expressou ainda n\u00e3o ter realizado ato administrativo de internaliza\u00e7\u00e3o da Resolu\u00e7\u00e3o GMC N\u00e9 27/04 atrav\u00e9s de Decreto Presidencial.
- VE toma conhecimento do proecesso de implementação da MMín.

■ OUT 2006:

- AR: internalização MMín. Através de Res. Min. Nº 604/05. Plano de desenvolvimento para implementação com metas concretas e financiamento para 2007.
- BR: internalização por Port. Min. GM 14/04/2005 e Projeto de Lei que estabelece o intercâmbio das informações entre os Conselhos Profissionais e o Ministério da Saúde se encontra em tramitação na Casa Civil
- UY: avanço no que diz respeito à implementação da MMín em seu aspecto técnico; no aspecto jurídico, ainda não incorporou a Matriz Mínima

COSERATS: O Brasil chamou a atenção para o fato de que a Matriz Mínima não vigora ainda como Resolução (Resolução GMC Nº 27/04) devido à sua não incorporação ao ordenamento jurídico interno do Paraguai, Venezuela e Uruguai, conforme estabelece o Art. 8º da referida Resolução.

Encaminhamento:

- Agilizar a internalização da Matriz Mínima por parte do Uruguai, Paraguai e Venezuela;
- Estabelecer um cronograma tentativo sobre a implementação da Matriz Mínima em cada Estado Parte

■ MAI 2007:

- PY: Mmín foi incorporada ao seu ordenamento jurídico através do Decreto Nº 10209/2006.
- UY declara que MMín se encontra implementada e desde o ponto de vista jurídico, em proceso final de internalização

Análise preliminar

■ 'Soft power'? para processos de incorporação ao ordenamento jurídico nacional de resoluções do MERCOSUR – SGT11 Saúde.